

Carrefour Holding Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 56.707.047/0001-44 – NIRE 35300644450

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 23 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da **Carrefour Holding Brasil S.A.** (“Companhia”), Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco A, 1º Pavimento, Sala A102, Sítio Tamboré/Jubran, CEP 06460-020. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionistas”), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **3. Mesa:** Presidente: Sra. Nelcina Troupardi. Secretário: Sr. Danilo Bonfim, conforme previsto no artigo 128 da Lei das S.A. e nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da: (i) proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização da reserva de capital e do saldo do resultado do exercício descontados os prejuízos acumulados, conforme apurado no exercício corrente, nos termos do art. 169 da Lei das S.A., com base em balancete da Companhia de 30 de novembro de 2025; e (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital, bem como a consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos pontos da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, no montante total de R\$ 18.446.135.574,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais), sem a emissão de ações, mediante a capitalização (a) da reserva de capital, no valor de R\$ 18.400.758.799,00 (dezoito bilhões, quatrocentos milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais); e (b) o saldo da rubrica “Resultado do período” no valor de R\$ 59.984.649,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais) menos a rubrica “Lucros (prejuízos) acumulados” no valor de R\$ 14.571.774,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), totalizando, portanto, o valor de R\$ 45.376.775,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme apurado no exercício corrente, com base em balancete da Companhia de 30 de novembro de 2025. Ainda, as acionistas consignam que: **(a)** o aumento do capital social ora aprovado é realizado sem a emissão de novas ações, conforme faculta o artigo 169, §1º, da Lei das S.A.; **(b)** em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 2.935.020.731,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, vinte mil, setecentos e trinta e um reais) para R\$ 21.381.156.305,00 (vinte e um bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais), integralmente subscrito e **(c)** como o aumento de capital ora deliberado é realizado sem a emissão de novas ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **(ii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.381.156.305,00 (vinte e um bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais), representado por 2.248.467.407 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.”. Ato subsequente, as acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima, cuja redação consolidada segue como **Anexo I** a esta ata. **6. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025. **Mesa:** Nelcina Troupardi - Presidente da Mesa; Danilo Bonfim - Secretário da Mesa. **Acionistas:** **Carrefour S.A.** - Nelcina Troupardi - Procuradora; **Carrefour Nederland B.V.** - Nelcina Troupardi - Procuradora. JUCESP nº 8.346/26-4 em 20/01/2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

